



Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no art. 8º da mencionada lei complementar, no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º alterar o § 1º do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

§ 1º A requisição de servidores de órgãos ou entidades da União se restringirá aos casos de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ressalvada a situação prevista no art. 5º desta Portaria ou em lei específica."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO FERNANDO BARROS
E SILVA DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA PRT 1ª REGIÃO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 827/2008, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades trabalhistas atinentes à atraso no pagamento dos salários, ausência de depósitos do FGTS dos empregados, contratação de empregados sem registro em CTPS e inobservância da legislação concernente à concessão e pagamento de férias;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 827/2008 em face de FONSECA ATLÉTICO CLUBE, CNPJ 30.137.012/0001-23, situado na Alameda São Boaventura, 1042, Fonseca, Niterói, RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAÚJO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO
CARVALHO DE ARAÚJO

PORTARIA PRT 1ª REGIÃO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 3369/2008, instaurado com a finalidade de apurar fraude nas rescisões de contratos de trabalho;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 3369/2008 em face de PLURISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.230.702/0001-50, situada na Avenida Domingos Damasceno Duarte, 917, grupo 103, Trindade, São Gonçalo, RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAÚJO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO
CARVALHO DE ARAÚJO

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 352/2009, instaurada em face de representação formulada por Vara do Trabalho de Caxambu, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja coação, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Nº 352/2009, contra: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIOFUSÃO, CNPJ 03056399.0001-10, localizada à Av. Antônio Junqueira de Souza nº 126 - Centro, São Lourenço / MG - 37470-000.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 204/08, instaurado em face de representação formulada por 2ª Vara do Trabalho de Passos, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja salários e comissões, intervalos entre jornada de trabalho, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Nº 204/2008, contra: RÁPIDO SUDOESTINO LTDA, CNPJ 17844176000122, localizada à Rua Dr. Carvalho nº 573 - Centro, Passos / MG - 37900-013.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 126/2008, instaurado em face de representação formulada pelo MPE-Passos/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, contratação de menores de 16 anos, não anotação da CTPS, excesso de jornada de trabalho, inobservância nas normas de segurança e higiene, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Nº 146/2008, contra: Olarias e Cerâmicas de Cássia/MG.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 291/2008, instaurado em face de representação formulada pela 1ª VT-Passos/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, embaraço à habilitação do trabalhador ao recebimento do seguro desemprego, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Nº 291/2008, contra: SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO EM PASSOS/MG, localizado à Avenida Juca Stokler nº 524 - Centro, CEP 37900-160, Passos/MG.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2009

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa MARINEIDE DUARTE BORGES-ME foi objeto de representação, pelas seguintes razões: atestados médicos não aceitos; coação de empregados; não pagamento de férias; folgas não concedidas; gratificação natalina; horas extras; trabalho aos domingos; e vales-transporte;

Determina, em 23.02.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 198/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita que, desde logo, seja notificada a empresa inquirida a comparecer em audiência extrajudicial na PRT/8ª, em 29/4/09, às 16h; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

SANDOVAL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa GR CASTRO ALVES foi objeto de Representação pelas seguintes razões: pagamento"por for"; contracheques não fornecidos; CTPS; falta de registro de empregados; gratificação natalina; horas extras; INSS; e salário;

Determina, em 10.03.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 566/2008, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JOSÉ LTDA. foi objeto de representação para investigar: CTPS, falta de registro de empregados; horas extras; e salário;

Determina, em 11.03.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 436/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita que, desde logo seja reiterado o pedido de fiscalização à SRTE - Superintendência Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Pará; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade de Souza, para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

ANA MARIA GOMES RODRIGUES

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa EUROBUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. foi objeto de representação para investigar: atitude anti-sindical; discriminação; desconto de peças; desconto em assaltos; descumprimento de cláusulas de ACT/CCT;

DETERMINA, em 12.03.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 368/2008, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita que, desde logo: a) seja reiterado o pedido de fiscalização à SRTE - Superintendência Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Pará; e b) seja reiterada a notificação ao STTREPA para que envie à PRT/8ª cópia da norma coletiva em vigor, em 10 dias úteis; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade de Souza, para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

ANA MARIA GOMES RODRIGUES

PORTARIA Nº 135, DE 2 DE MARÇO DE 2009

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE foi objeto de representação, pela seguinte razão: acidente de trabalho;

DETERMINA, em 02.03.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 493/2008, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

SANDOVAL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2009

A Procuradora do Trabalho signatária, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e

Considerando que a empresa GARRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. está sendo objeto de investigação pela prática das seguintes irregularidades: dispensa discriminatória e assédio moral em relação aos membros da CIPA; b) ausência de processo eleitoral para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

DETERMINA, em 16/03/2009, em Macapá-AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 15/2009, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a notificação da inquirida para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre o teor da denúncia, inclusive mediante comprovação documental; 2) a DESIGNAÇÃO do Servidor Aldo S. C. Fernandes para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

ISABELA MAUL DE CASTRO MIRANDA